



ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro: UEM		Protocolo:
Em: 23/03/2022 21:47		18.780.402-7
CNPJ Interessado: 79.151.312/0001-56		
Interessado 1: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ		
Interessado 2: -		
Assunto: RECURSOS HUMANOS		Cidade: MARINGA / PR
Palavras-chave: REMOCAO		
Nº/Ano: 1390/2022		
Detalhamento: ADRIANO STEFFLER - SOLICITA REMOÇÃO DA UEM/PEC/ILG PARA A UNESPAR, CAMPUS DE APUCARANA.		
Código TTD: -		

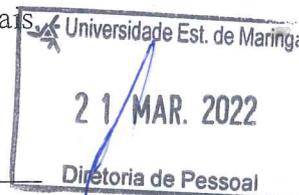
Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>

REQUERIMENTO

1390/2022-DPE

NOME: Adriano Steffler
MATRÍCULA: 19013-311 LOTAÇÃO: PEC-ILG
FUNÇÃO: Instituto de idiomas NÍVEL: 1
À(O): DRH

- () 01. Abono - Acordo Coletivo - Meio Período - dia(s): _____
Período Integral - dia(s): _____
() 02. Acervo: _____ meses, referente ao período aquisitivo de ____/____/____ a ____/____/____
() 03. Adicional de Insalubridade
() 04. Adicional de Periculosidade
() 05. Alteração de regime de trabalho, de _____ para _____ horas/semanais
() 06. Ascensão de nível
() 07. Férias - período de ____/____/____ a ____/____/____
() 08. Incentivo à titulação
() 09. Licença Especial: _____ meses, de ____/____/____ a ____/____/____
() 10. Licença para tratamento de saúde- período de ____/____/____ a ____/____/____
() 11. Promoção
() 12. Remoção interna, do(a) _____ para _____, a partir de ____/____/____
(X) 13. Outros: Remoção para a Unesp, conforme documentação anexa



COMPLEMENTAÇÕES/JUSTIFICATIVAS

(44)99812-4079

Maringá, 21 de março de 2022

AUTORIZO
(carimbo e assinatura da chefia)

Adriano Steffler
Assinatura do Requerente

NOME:

ASSUNTO:

SOLICITAÇÃO DE REMOÇÃO

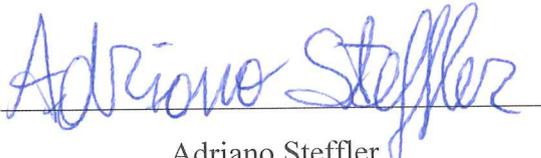
Eu, Adriano Steffler, portador do RG 8541693-6, inscrito sob o CPF 062.668.299-16, casado, residente e domiciliado nesta comarca, lotado no Instituto de Línguas da Universidade Estadual de Maringá (ILG-UEM), na carreira de Agente universitário de nível superior, venho por meio desta solicitar minha remoção para a Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR), *campus* Apucarana, considerando as seguintes motivações:

- a atuação de minha esposa, Juliana Carla Barbieri Steffler (inscrita sob o ID 666.259) junto à UNESPAR, *campus* Apucarana, com o enquadramento funcional de Docente de Ensino Superior (Colegiado de Letras Português);
- as diversas atividades por ela desempenhadas, as quais demandam sua presença constante no *campus* (aulas, orientações de estágio, coordenação de estágio de docência, projeto de extensão, conforme documento em anexo);
- as dificuldades impostas pela distância de aproximadamente 70 km entre Maringá e Apucarana, que se traduzem, dentre outros aspectos, no tempo necessário para o seu deslocamento (ida e volta), bem como nos custos de tal trajeto, sobretudo com o agravamento da crise inflacionária, do aumento do preço dos combustíveis, justamente em um período de descumprimento absoluto da lei de Data Base pelo governo do Estado do Paraná, fato esse que agrava ainda mais a situação;
- os filhos pequenos que necessitam de cuidados constantes e de acompanhamento nos trajetos para a escola;
- o descompasso entre os horários de entrada e de saída, sejam eles meus, da minha esposa, ou ainda dos nossos filhos;
- o tratamento (sem previsão de término) realizado por minha esposa, o qual prevê a administração diária de 50mg de Hemifumarato de quetiapina, um medicamento controlado que, dentre outras reações adversas, provoca a queda acentuada da atenção, o que gera riscos no deslocamento entre Maringá e Apucarana (já que não há qualquer subsídio do Estado para este fim e o deslocamento é feito exclusivamente pelo docente, inclusive em automóvel próprio).

Destaco, além disso, que me coloco à disposição para as necessárias adaptações de função, tendo em vista que o cargo exercido nesta IES, Instrutor de Idiomas, é inexistente na UNESPAR.

Considero também que, com a aprovação do projeto de Lei 728/2001, referente à Lei Geral das Universidades (LGU), o concurso público deixa de ser a única via de contratação. Assim sendo, o Instituto de Línguas poderá, com minha remoção, contratar um profissional capacitado para a função de Instrutor de Idiomas (Língua alemã).

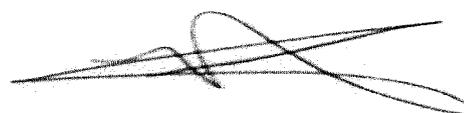
Nada mais havendo a tratar e certo de poder contar com vossa habitual compreensão, subscrevo-me:


Adriano Steffler

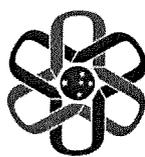
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a Professora **Dra. Juliana Carla Barbieri** atua como docente no Colegiado de Letras Português, da Universidade Estadual do Paraná - Unespar, Campus de Apucarana. A referida professora exerce 40 horas semanais distribuídas entre aulas e respectivas atividades de preparação; participação nas reuniões de colegiado; orientação de TCC e supervisão de estágio. Atua também como Coordenadora de Estágio do quarto ano do curso, atividade que requer contato permanente com as escolas que recebem os estagiários, bem como o acompanhamento dos estudantes nas atividades de observação/participação e regência. Vale pontuar que o responsável pelo contato com as escolas, bem como organização dos licenciandos em cada campo de estágio é papel do coordenador, exigindo sua presença constante nas escolas do município. Outra atividade relevante da docente em questão é a coordenação do PENP – Português para estrangeiros do Norte do Paraná, projeto de extensão que atende a comunidade local de estrangeiros que residem na cidade e municípios vizinhos, exigindo o contato e a visita aos centros sociais desses grupos de imigrantes para elaboração das atividades, divulgação e implementação da proposta. As referidas atividades corroboram com o Plano de Atividades da docente, acrescento, no entanto, a locomoção entre Maringá – Apucarana, fator que sobrecarrega na rotina, especialmente para profissionais que têm filhos pequenos.

Apucarana, 07 de março de 2022.



Nelvana Leuz de Oliveira Ferragini
Coordenadora do Curso de Letras Português
Portaria 053/2022



UNESPAR
Universidade Estadual do Paraná

PLANO DE ATIVIDADES DOCENTES - PAD
Instrução Normativa Conjunta 001/2021
PROGESP/PROEC/PROGRAD

1. DADOS DO DOCENTE

Ano letivo:	2022
Nome	Juliana Carla Barbieri Steffler
Campus:	Apucarana
Colegiado:	Letras Português
Regime de Trabalho:	TIDE
	CCHE
Centro de Área:	Letras (Língua e Literatura latinas)
Área de concurso:	
Data de obtenção do título:	16/12/2021
Tempo de docência nos componentes curriculares:	8 anos
Tempo efetivo de docência no ensino superior na UNESPAR:	8 anos

2. ATIVIDADES DE ENSINO

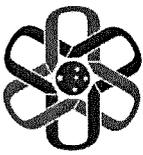
2.1. Atividades Didáticas

a) Aulas na graduação; b) Aulas na pós-graduação *Lato Sensu* gratuita; c) Aulas na pós-graduação *Stricto Sensu*; d) Planejamento didático-pedagógico: mesmo quantitativo de carga horária atribuída para as aulas na graduação e na pós-graduação.

Atividade (a, b, c ou d) ¹	Disciplina ²	Curso ³	Turno ⁴	Carga horária semanal (1º sem.) ⁵	Carga horária semanal (2º sem.) ⁵
a	Morfossintaxe I	Letras Português	noturno	4h	4h
d	Planejamento didático-pedagógico	Letras Português	diurno	4h	4h
a	Estágio Supervisionado – Ensino Médio	Letras Português	noturno	2h	2h
d	Planejamento didático-pedagógico	Letras Português	diurno	2h	2h
a	Fundamentos teóricos e metodológicos para o ensino de Língua Portuguesa III	Letras Português	noturno	2h	2h
d	Planejamento didático-pedagógico	Letras Português	diurno	2h	2h
TOTAL DE CARGA HORÁRIA DIDÁTICA⁶				16h	16h
1 – MÉDIA SEMANAL ANUAL DA CARGA HORÁRIA DIDÁTICA⁷				16h	16h

Observação 1: a) Aulas na graduação; b) Aulas na pós-graduação *Lato Sensu* gratuita; c) Aulas na pós-graduação *Stricto Sensu* (estas devem ser computadas na razão de 1,5 hora/aula); d) Planejamento didático-pedagógico.

Observação 2: Indicar o nome da disciplina que se refere a atividade.



UNESPAR
Universidade Estadual do Paraná

PLANO DE ATIVIDADES DOCENTES - PAD
Instrução Normativa Conjunta 001/2021
PROGESP/PROEC/PROGRAD

Observação 3: Indicar o nome do curso em que a disciplina é ofertada.

Observação 4: Indicar o turno do curso em que a disciplina é ofertada.

Observação 5: Indicar a carga horária semanal no 1º e 2º semestre da disciplina, respectivamente. A CH semanal de cada disciplina deve corresponder a carga horária que consta no projeto pedagógico do curso, dividida por 36 semanas, caso seja de oferta anual, ou dividida por 18, caso seja de oferta semestral.

Observação 6: Soma da carga horária semanal de cada semestre.

Observação 7: A média semanal anual corresponde à média aritmética simples, entre o 1º e 2º semestre (total CH semanal do primeiro semestre + total CH semanal do segundo semestre / 2).

2.2. Atividades de Supervisão e Orientação

a) Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório para os cursos de Graduação e Estágio Docência para Pós-graduação Stricto Sensu. b) Atividades de aulas práticas em instituições da área de saúde; c) Orientação de Trabalhos Acadêmicos Obrigatórios (TCCs, dissertações e teses); d) Orientação de Monitoria. (listar atividade, nome do(a) estudante, curso, série, CH semanal)

Atividade (a, b, c ou d) ⁸	Nome do(a) estudante ⁹	Curso ¹⁰	Série ¹¹	CH semanal (1º sem.) ¹²	CH semanal (2º sem.) ¹³
a	Beatriz Araújo Batista	Letras Português	4º	1	1
a	Bianca da Cruz	Letras Português	4º	1	1
a	Bianca Maysa Borges	Letras Português	4º	1	1
a	Claudinei de Sousa Moreira Junior	Letras Português	4º	1	1
a	Emily de Alencar Ortilla Lopes	Letras Português	4º	1	1
a	Erika Moreira Dias	Letras Português	4º	1	1
c	Érica Pereira da Silva	Letras Português	4º	1	1
a	Tassany Helena Medina	Letras Português	2º	1	1
TOTAL DE CARGA HORÁRIA SEMANAL SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO¹⁵				8	8

2 - MÉDIA SEMANAL ANUAL DA CARGA HORÁRIA DE ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO¹⁴

Observação 8: a) Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório para os cursos de Graduação e Estágio Docência para Pós-graduação Stricto Sensu. b) Atividades de aulas práticas em instituições da área de saúde; c) Orientação de Trabalhos Acadêmicos Obrigatórios (TCCs, dissertações e teses); d) Orientação de Monitoria.

Observação 9: O nome do(a) estudante pode ser de orientação definida ou de previsão para o ano seguinte a partir dos(as) estudantes matriculados na série anterior à oferta de orientação. Alterações e ajustes podem ocorrer sem prejuízo deste PAD

Observação 10: Indicar o nome do curso em que o(a) estudante está matriculado.

Observação 11: Indicar a série do curso em que o(a) estudante está matriculado.

Observação 12: Indicar a carga horária em horas de orientação semanal no primeiro semestre.

Observação 13: Indicar a carga horária em horas de orientação semanal no segundo semestre.

Observação 14: A média semanal da carga horária de orientação e supervisão anual corresponde à média aritmética do total da carga horária semanal do primeiro semestre e do segundo semestre (total CH semanal do primeiro semestre + total CH semanal do segundo semestre / 2).

Observação 15: Soma da média semanal de carga horária.

3. ATIVIDADES DE PESQUISA / EXTENSÃO / CULTURA E PROGRAMAS ESPECIAIS

(nominar projeto(s)/programa(s), nome do(s) orientando(s), carga horária semanal)

ATIVIDADES DE PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA E PROGRAMAS ESPECIAIS ¹⁶	FUNÇÃO (Coordenador, Membro) ¹⁷	NOME DO ORIENTANDO (se houver) ¹⁸	Carga horária semanal ¹⁹
Projeto de Extensão: PENP – Português para Estrangeiros no Norte Paranaense: parcerias na aprendizagem e no acolhimento	Coordenadora		13h
3 – TOTAL DE CARGA HORÁRIA SEMANAL PESQUISA/EXTENSÃO/CULTURA/PROGRAMAS ESPECIAIS²⁰			

Observação 16: Indicar tipo do projeto (pesquisa, extensão e cultura ou programas especiais) e nome conforme cadastro na UNESPAR.

Observação 17: Indicar função no projeto (coordenador, membro ou outra descrição) e conforme cadastro na UNESPAR.

Observação 18: Indicar nome do orientando se houver.

Observação 19: Indicar carga horária semanal da atividade.

Observação 20: Soma carga horária semanal.

4. ATIVIDADES DE GESTÃO INSTITUCIONAL (nominar cargo, número e data da portaria de nomeação, CH semanal)

CARGO ²¹	LOCAL ²²	NÚMERO E DATA ATO LEGAL ²³	Carga horária semanal ²⁴
Coordenação de Estágio	UNESPAR – campus Apucarana	Portaria 07/2022, de 10 de fevereiro de 2022	2h
Membro de Colegiado (Reuniões)	UNESPAR – campus Apucarana	Portaria 01/2022, de 10 de fevereiro de 2022 (CCHE/Apucarana)	1h
4 – TOTAL DE CARGA HORÁRIA SEMANAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL			

Observação 21: Cargo conforme descrito no ato legal.

Observação 22: Local onde exerce a função (colegiado de curso, centro de área, campus, reitoria ou outro conforme ato legal).

Observação 23: Ato legal de nomeação com data (portaria, decreto, etc.)

Observação 24: Soma carga horária semanal.

5. RESUMO DAS ATIVIDADES E TOTALIZAÇÃO²⁵

ATIVIDADE	Carga horária semanal
1 – TOTAL DE MÉDIA SEMANAL ANUAL DE CARGA HORÁRIA DIDÁTICA⁷	16h



UNESPAR
Universidade Estadual do Paraná

PLANO DE ATIVIDADES DOCENTES - PAD
Instrução Normativa Conjunta 001/2021
PROGESP/PROEC/PROGRAD

2 - TOTAL DE MÉDIA SEMANAL ANUAL DE CARGA HORÁRIA SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO	08h
3 - TOTAL DE CARGA HORÁRIA SEMANAL PESQUISA/EXTENSÃO/CULTURA/PROGRAMAS ESPECIAIS	13h
4 - TOTAL DE CARGA HORÁRIA SEMANAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL	3h
TOTAL DE CARGA HORÁRIA SEMANAL	40h

Observação 25: A soma carga horária semanal deve corresponder ao regime de trabalho do Professor na Unespar.

6. OUTRAS OBSERVAÇÕES

 Assinatura do(a) Docente em 25/02/2022

Aprovado no Colegiado do Curso na Reunião 03/2022 do dia 25/02/2022. Assinatura do Coordenador de Curso / /
--

Homologado no Conselho de Centro na Reunião ___ do dia ___ / ___ / ___ Assinatura do Diretor de Centro / /



FUNARPEN



SELO DIGITAL
ZJVz2.eeYxa.EhA9n
kWej9.9ZEPT
http://funarpen.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Nome: ADRIANO STEFFLER **	CPF Sem Informação **
Nome JULIANA CARLA BARBIERI STEFFLER **	CPF 045.348.829-39 **

Matrícula
079921 01 55 2013 2 00164 300 0033412 03

Nomes completos de solteiro, datas de nascimento, naturalidade, nacionalidade e filiações dos cônjuges

ADRIANO STEFFLER, nascido aos 26 de março de 1986, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, de nacionalidade brasileira, solteiro, professor, filho de INACIO STEFFLER e de NELSI ERNILDA STEFFLERMaringá-PR, CEP: 87.023-130 **

JULIANA CARLA BARBIERI, nascida aos 11 de agosto de 1985, natural de Umuarama-PR, de nacionalidade brasileira, solteira, professor, filha de EDSON RICARDO BARBIERI e de ANA LÚCIA CHICATI BARBIERI

Data do registro do casamento (por extenso) Vinte e nove de junho de dois mil e treze **	Dia 29	Mês 06	Ano 2013
---	-----------	-----------	-------------

Regime de bens do casamento Comunhão Parcial de Bens **
--

Nome que cada um dos cônjuges passou a utilizar (quando houver alteração) JULIANA CARLA BARBIERI STEFFLER **
--

Averbações/Anotações à acrescentar
Casamento celebrado neste Ofício, perante o Juiz de Paz Sylvio Lima. Emolumentos: R\$33,77 (VRC 175,00), Selo Funarpen: R\$2,34, FADEP: R\$1,69 **

Anotações de cadastro

1º Cônjuge

Tipo documento	Número	Data expedição	Órgão expedidor	Data de validade
RG	8.541.693-6	13/10/1998	SSP/PR	-----
CEP residencial	87.023-130		Grupo Sanguíneo	---

2º Cônjuge

Tipo documento	Número	Data expedição	Órgão expedidor	Data de validade
RG	9.029.592-6	-----	SSP/PR	-----
CEP residencial	87.023-130		Grupo Sanguíneo	---

* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

Nome do Ofício 1º Registro Civil das Pessoas Naturais e 5º Tabelionato de Notas
Oficial Registrador Eurides José Fiori
Município e Comarca / UF Município e Comarca de Maringá - Estado do Paraná
Endereço Rua Padre Germano Mayer, nº 565 CEP: 87.010-280 - Fone: (44)3304-7166

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Maringá-PR, 05 de junho de 2019.

Silvia Antunes Brandão
Escrevente Juramentada



FUNARPEN AA 004686850 P



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

Nome
PEDRO BARBIERI STEFFLER

CPF: 152.085.829-96 **

Matrícula
079921 01 55 2019 1 00466 138 0145774 31

Data do nascimento por extenso
Doze de setembro de dois mil e dezenove **

Dia	Mês	Ano
12	09	2019

Hora	Naturalidade
15h 01min	Maringá-PR

Município de registro e unidade de federação	Local, Município de Nascimento e UF	Sexo
Maringá-PR **	Hospital e Maternidade Maringá, Maringá-PR **	Masculino

Filiação
ADRIANO STEFFLER e JULIANA CARLA BARBIERI STEFFLER, ele natural de Marechal Cândido Rondon/PR, ela natural de Umuarama/PR, residentes na Rua Rio Claro, 397, Jardim Oásis em Maringá/PR **

Avós
INACIO STEFFLER, NELSI ERNILDA STEFFLER, EDSON RICARDO BARBIERI E ANA LÚCIA CHICATI BARBIERI **

Gêmeo	Nome e Matrícula do(s) gêmeo(s)
Não	----- **

Data do registro por extenso	Número da D.N.V
Treze de setembro de dois mil e dezenove **	30-78959430-9

OBSERVAÇÃO/ANOTAÇÕES A ACRESCEM
Optado, conforme art. 54, § 4º, da LRP, por ser o registrando natural do Município de Maringá-PR.
Nada Consta. Emolumentos: Isentas (Face a Lei Federal 9.534/97). **

Anotações de cadastro
Nada consta. **

Nome do Oficial 1º Registro Civil das Pessoas Naturais e 5º Tabelionato de Notas
Oficial Registrador Eurides José Fiori
Município e Comarca / UF Município e Comarca de Maringá - Estado do Paraná
Endereço Rua Padre Germano Mayer, nº 565 CEP: 87.010-280 - Fone: (44)3304-7166

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Maringá-PR, 13 de setembro de 2019.

Mariane Batista Teixeira
Escrevente Juramentada



FUNARPEN AA 005075843 P



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RECEITUÁRIO - CONTROLE ESPECIAL

1ª VIA FARMÁCIA / 2ª VIA PACIENTE

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Nome completo _____
CRM - UF _____ N° _____
Endereço Completo e Telefone _____
Cidade _____ UF _____

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PINHEIROS
RUA VALERIANA, 282 - JD. PINHEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MARINGÁ-PR

Paciente FOUAD CARRE GRABICH
Endereço R. Rio Arco, 397

Prescrição 1) GENTAMINA 25mg
uma vez ao dia
11/03/2022
Dr. Oscar da Costa Gilberto
Médico - CRM 15974

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR

Nome _____
Ident. _____ Emissor _____
End. _____
Cidade _____ UF _____
Telefone _____

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

DATA ____/____/____

ASSINATURA DO FARMACÊUTICO

1ª VIA FARMÁCIA - 2ª VIA PACIENTE

COZ. 11.2 - M02.107

achē

Quetros hemifumarato de quetiapina

**MEDICAMENTO SIMILAR EQUIVALENTE AO
MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA**

APRESENTAÇÕES

Comprimidos revestidos de 25 mg: embalagens com 15 ou 30 comprimidos.

Comprimidos revestidos de 100 mg: embalagens com 15 ou 30 comprimidos.

Comprimidos revestidos de 200 mg: embalagens com 30 comprimidos.

USO ORAL

USO ADULTO E PEDIÁTRICO (vide Posologia)

COMPOSIÇÃO

Cada comprimido revestido de 25 mg contém:

hemifumarato de quetiapina28,780 mg
(equivalente a 25 mg de quetiapina).

Excipientes: celulose microcristalina, fosfato de cálcio dibásico di-hidratado, amidoglicolato de sódio, lactose monoidratada, povidona, estearato de magnésio, álcool polivinílico, macrogol, talco, dióxido de titânio, corante óxido de ferro amarelo e corante óxido de ferro vermelho.

Cada comprimido revestido de 100 mg contém:

hemifumarato de quetiapina115,130 mg
(equivalente a 100 mg de quetiapina).

Excipientes: celulose microcristalina, fosfato de cálcio dibásico di-hidratado, amidoglicolato de sódio, lactose monoidratada, povidona, estearato de magnésio, álcool polivinílico, macrogol, talco, dióxido de titânio e corante óxido de ferro amarelo.

Cada comprimido revestido de 200 mg contém:

hemifumarato de quetiapina230,260 mg
(equivalente a 200 mg de quetiapina).

Excipientes: celulose microcristalina, fosfato de cálcio dibásico di-hidratado, amidoglicolato de sódio, lactose monoidratada, povidona, estearato de magnésio, álcool polivinílico, macrogol, talco e dióxido de titânio.

INFORMAÇÕES AO PACIENTE

1. PARA QUE ESTE MEDICAMENTO É INDICADO?

Em adultos, Quetros é indicado para o tratamento da esquizofrenia, como monoterapia ou adjuvante no tratamento dos episódios de mania associados ao transtorno afetivo bipolar, dos episódios de depressão associados ao transtorno afetivo bipolar, no tratamento de manutenção do transtorno afetivo bipolar I (episódios maníaco, misto ou depressivo) em combinação com os estabilizadores de humor lítio ou valproato, e como monoterapia no tratamento de manutenção no transtorno afetivo bipolar (episódios de mania, mistos e depressivos).

Em adolescentes (13 a 17 anos), Quetros é indicado para o tratamento da esquizofrenia.

Em crianças e adolescentes (10 a 17 anos), Quetros é indicado como monoterapia ou adjuvante no tratamento dos episódios de mania associados ao transtorno afetivo bipolar.

tadas em alguns pacientes, no entanto, não se sabe se o tratamento com hemifumarato de quetiapina está relacionado com estes problemas.

Informe seu médico o mais rápido possível se você tiver:

- Febre, sintomas semelhantes à gripe, dor de garganta, ou de qualquer outra infecção, uma vez que pode ser resultado da contagem de células brancas do sangue muito baixa, podendo exigir a interrupção do tratamento.

É aconselhada a descontinuação gradual do tratamento com Quetros por um período de pelo menos uma a duas semanas, pois foram descritos sintomas de abstinência por descontinuação aguda (repentina) como insônia, náusea e vômitos após a interrupção abrupta do tratamento.

Quetros não está aprovado para o tratamento de pacientes idosos com psicose relacionada à demência.

A depressão bipolar e certos transtornos psiquiátricos são associados a aumento do risco de ideação suicida e comportamento suicida. Pacientes de todas as idades que são tratados com medicamentos para transtornos psiquiátricos devem ser monitorados e observados de perto quanto à piora clínica, tendência suicida ou alterações não usuais no comportamento. Familiares e cuidadores devem ser alertados sobre a necessidade de observação do paciente e comunicação com o médico.

Devido ao seu efeito primário no Sistema Nervoso Central (SNC), a quetiapina pode interferir com atividades que requeiram um maior alerta mental.

Durante o tratamento, o paciente não deve dirigir veículos ou operar máquinas, pois sua habilidade e atenção podem estar prejudicadas.

Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica ou do cirurgião-dentista.

Sintomas de abstinência podem ocorrer em recém-nascidos cujas mães tenham feito uso de hemifumarato de quetiapina durante a gravidez.

Mulheres que estiverem amamentando devem ser aconselhadas a evitar a amamentação enquanto fazem uso de Quetros.

A segurança e a eficácia do hemifumarato de quetiapina não foram avaliadas em crianças e adolescentes com depressão bipolar. E também não foram avaliadas em crianças com idade inferior a 13 anos com esquizofrenia e em crianças com idade inferior a 10 anos com mania bipolar.

Interações medicamentosas

Você deve utilizar Quetros com cuidado nas seguintes situações:

- Se estiver tomando bebidas alcoólicas e outras medicações que atuam no cérebro e no comportamento, em conjunto com outras medicações que são conhecidas por causar desequilíbrio eletrolítico ou por aumentar o intervalo QT; se estiver tomando outras medicações com efeitos anticolinérgicos (muscarínicos); se estiver tomando tioridazina, carbamazepina, fenitoína, cetocozazol, rifampicina, barbitúricos, antifúngicos azóis, antibióticos macrolídeos, inibidores da protease (medicamentos usados para o tratamento de pacientes portadores do HIV) e medicamentos que causam constipação.

Informe ao seu médico ou cirurgião-dentista se você está fazendo uso de algum outro medicamento. Não use medicamento sem o conhecimento do seu médico. Pode ser perigoso para a sua saúde.

2. COMO ESTE MEDICAMENTO FUNCIONA?

Quetros pertence a um grupo de medicamentos chamado antipsicóticos, os quais melhoram os sintomas de alguns tipos de transtornos mentais como esquizofrenia e episódios de mania e de depressão associados ao transtorno afetivo bipolar.

A eficácia antidepressiva foi tipicamente observada dentro de uma semana de tratamento.

3. QUANDO NÃO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO?

Você não deve utilizar Quetros se tiver alergia ao hemifumarato de quetiapina ou a qualquer um dos componentes do medicamento.

4. O QUE DEVO SABER ANTES DE USAR ESTE MEDICAMENTO?

Quetros deve ser utilizado com cuidado nas seguintes situações:

- Em pacientes com sinais e/ou sintomas de infecção.
- Em pacientes diabéticos ou que apresentam risco de desenvolver diabetes.
- Em pacientes que apresentem alterações nos níveis de substâncias gordurosas no sangue (triglicérides e colesterol).
- Como em alguns pacientes foi observado o agravamento em mais de um dos fatores metabólicos de peso, glicemia e lipídeos, alterações nesses parâmetros devem ser clinicamente controladas.
- Em pacientes com doença cardíaca conhecida, doença vascular cerebral ou outras condições que os predisponham à queda da pressão arterial. Quetros pode induzir a queda de pressão arterial em pé, especialmente durante o período inicial do tratamento.
- Em pacientes com histórico ou com risco para apneia do sono e que estão recebendo concomitantemente depressivos do sistema nervoso central (SNC).
- Em pacientes com risco de pneumonia por aspiração.
- Em pacientes com história de convulsões.
- Em pacientes com sinais e/ou sintomas de alterações de movimento conhecidas por discinesia tardia.

Caso isso ocorra, converse com seu médico, o qual poderá reduzir a dose ou descontinuar o tratamento com Quetros.

- Em pacientes com síndrome neuroléptica maligna (que apresentem sintomas como aumento da temperatura corporal [hipertermia], confusão mental, rigidez muscular, instabilidade da frequência respiratória, da função cardíaca e de outros sistemas involuntários (instabilidade autonômica) e alteração da função renal). Caso isso ocorra, procure seu médico imediatamente.
- Em pacientes com distúrbios cardiovasculares ou história familiar de prolongamento do intervalo QT.
- Com medicamentos conhecidos por aumentar o intervalo QT e em concomitância com neurolépticos, especialmente para pacientes com risco aumentado de prolongamento do intervalo QT, como pacientes idosos, pacientes com síndrome congênita de intervalo QT longo, insuficiência cardíaca congestiva, hipertrofia cardíaca, hipocalcemia ou hipomagnesemia.
- Em pacientes com diagnóstico atual ou histórico de retenção urinária, hipertrofia prostática clinicamente significativa, obstrução intestinal ou condições relacionadas, pressão intraocular elevada ou glaucoma de ângulo fechado (ver itens "Interações Medicamentosas", "Quais os males que este medicamento pode causar?", e "O que fazer se alguém usar uma quantidade maior do que a indicada deste medicamento?").
- Em pacientes com histórico de abuso de drogas ou álcool.

O hemifumarato de quetiapina pode provocar algum aumento de peso, especialmente no início do tratamento, portanto, procure comer moderadamente neste período. Cardiomiopatia (enfraquecimento do músculo do coração) e miocardite (inflamação do coração) foram rela-

5. ONDE, COMO E POR QUANTO TEMPO POSSO GUARDAR ESTE MEDICAMENTO?

Conservar em temperatura ambiente (entre 15 e 30°C). Proteger da luz e umidade.

Características do medicamento

Quetros 25 mg se apresenta na forma de comprimidos revestidos circulares, de cor salmão.

Quetros 100 mg se apresenta na forma de comprimidos revestidos circulares, de cor amarela.

Quetros 200 mg se apresenta na forma de comprimidos revestidos circulares, de cor branca.

Número de lote e datas de fabricação e validade: vide embalagem.

Não use medicamento com o prazo de validade vencido. Guarde-o em sua embalagem original.

Antes de usar, observe o aspecto do medicamento. Caso ele esteja no prazo de validade e você observe alguma mudança no aspecto, consulte o farmacêutico para saber se poderá utilizá-lo.

TODO MEDICAMENTO DEVE SER MANTIDO FORA DO ALCANCE DAS CRIANÇAS.

6. COMO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO?

Modo de Usar

Quetros deve ser administrado por via oral, com ou sem alimentos.

Esquizofrenia, Episódios de mania associados ao transtorno afetivo bipolar

Quetros deve ser administrado duas vezes ao dia, por via oral, com ou sem alimentos. No entanto, para crianças e adolescentes, Quetros pode ser administrado três vezes ao dia dependendo da resposta clínica e da tolerabilidade de cada paciente.

Manutenção do transtorno afetivo bipolar I em combinação com os estabilizadores de humor lítio ou valproato

Quetros deve ser administrado duas vezes ao dia, por via oral, com ou sem alimentos.

Episódios de depressão associados ao transtorno afetivo bipolar

Quetros deve ser administrado à noite, em dose única diária, por via oral, com ou sem alimentos.

Este medicamento não deve ser partido ou mastigado.

Posologia

Esquizofrenia

Adolescentes (13 a 17 anos de idade)

A dose total diária para os cinco dias iniciais do tratamento é de 50 mg (dia 1), 100 mg (dia 2), 200 mg (dia 3), 300 mg (dia 4) e 400 mg (dia 5). Após o 5º dia de tratamento, a dose deve ser ajustada até atingir a faixa de dose considerada eficaz de 400 a 800 mg/dia dependendo da resposta clínica e da tolerabilidade de cada paciente. Ajustes de dose devem ser em incrementos não maiores que 100 mg/dia.

A segurança e eficácia de Quetros não foram estabelecidas em crianças com idade inferior a 13 anos de idade com esquizofrenia.

Adultos

A dose total diária para os quatro dias iniciais do tratamento é de 50 mg (dia 1), 100 mg (dia 2), 200 mg (dia 3) e 300 mg (dia 4). Após o 4º dia de tratamento, a dose deve ser ajustada até atingir a faixa considerada eficaz de 300 a 450 mg/dia. Entretanto, dependendo da resposta clínica e da tolerabilidade de cada paciente, a dose pode ser ajustada na faixa de dose de 150 a 750 mg/dia.

Episódios de mania associados ao transtorno afetivo bipolar

Crianças e adolescentes (10 a 17 anos de idade)

A dose total diária para os cinco dias iniciais do tratamento é de 50 mg (dia 1), 100 mg (dia 2), 200 mg (dia 3), 300 mg (dia 4) e 400 mg (dia 5). Após o 5º dia de tratamento, a dose deve ser ajustada até atingir a faixa de dose considerada eficaz de 400 a 600 mg/dia dependendo da resposta clínica e da tolerabilidade de cada pa-

PH 3081 DU 05 09 SAP KR0308 04/17

UNIVERSIDADE ESTADUAL MARINGÁ
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo: 18.780.402-7
Assunto: ADRIANO STEFFLER - Solicita remoção da UEM/PEC/ILG para a UNESPAR, Campus de Apucarana.
Interessado: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Data: 23/03/2022 21:51

DESPACHO

Ao Instituto de Línguas,

Para manifestação quanto ao pedido de remoção de ADRIANO STEFFLER desta Universidade para a UNESPAR - Universidade Estadual do Paraná, Campus de Apucarana.

Considerar, na manifestação, qual a condição para o pedido tendo em vista as opções:

- Autorizar a remoção condicionada ao recebimento de vaga do órgão de destino, devidamente autorizada para concurso público.
- Autorizar a remoção mediante permuta entre servidores.
- Autorizar a remoção com renúncia da vaga.

Após a manifestação o protocolo deve seguir para análise da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura. Por fim, ao Conselho de Administração.

Célia Maria da Silva Ferreira
Diretora de Recursos Humanos



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO_1.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Celia Maria da Silva Ferreira** em 23/03/2022 21:52.

Inserido ao protocolo **18.780.402-7** por: **Celia Maria da Silva Ferreira** em: 23/03/2022 21:51.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
1f448d2b43892f5a4844ddc0eaa916f7.

UNIVERSIDADE ESTADUAL MARINGÁ
INSTITUTO DE LINGUAS

Protocolo: 18.780.402-7
Assunto: ADRIANO STEFFLER - Solicita remoção da UEM/PEC/ILG para a UNESPAR, Campus de Apucarana.
Interessado: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Data: 05/04/2022 16:03

DESPACHO

À PEC,

Autorizamos a remoção do servidor Adriano Steffler desta universidade para a UNESPAR (Universidade Estadual do Paraná), Campus de Apucarana, mediante permuta entre servidores técnicos de nível superior.

Solicitamos análise da Pró-reitora de Extensão e Cultura, conforme despacho da Diretora de Recursos Humanos Célia Maria da Silva Ferreira. Após, encaminhar ao Conselho de Administração.

Atenciosamente,

Soraya Christina Maldonado Cabrini
Chefe do Instituto de Línguas.



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO_2.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Soraya Christina Maldonado Molinari** em 05/04/2022 16:03.

Inserido ao protocolo **18.780.402-7** por: **Soraya Christina Maldonado Molinari** em: 05/04/2022 16:03.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
de1739cd5d95e7a1edb780e917840f3b.

UNIVERSIDADE ESTADUAL MARINGÁ
PRO-REIT DE EXTENSAO E CULTURA

Protocolo: 18.780.402-7
Assunto: ADRIANO STEFFLER - Solicita remoção da UEM/PEC/ILG para a UNESPAR, Campus de Apucarana.
Interessado: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Data: 08/04/2022 15:57

DESPACHO

Após análise dos documentos anexados, somos de parecer favorável a remoção do servidor Adriano Steffler, (ILG/UEM) para Unespar, campus Apucarana, mediante permuta de servidor de nível superior na ativa. O ILG necessita de servidores em diferentes funções, diante da grande redução do quadro nos últimos anos, e, por isso é necessário que haja a substituição do agente universitário de forma imediata.



ePROCOLO



Documento: **DESPACHO_3.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Debora de Mello Goncales Sant Ana** em 08/04/2022 15:58.

Inserido ao protocolo **18.780.402-7** por: **Debora de Mello Goncales Sant Ana** em: 08/04/2022 15:57.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
32ce888ca1e37f9801e3e410307682eb.

UNIVERSIDADE ESTADUAL MARINGÁ
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo: 18.780.402-7
Assunto: ADRIANO STEFFLER - Solicita remoção da UEM/PEC/ILG para a UNESPAR, Campus de Apucarana.
Interessado: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Data: 18/04/2022 09:01

DESPACHO

Considerando que o servidor ADRIANO STEFFLER, ocupante do cargo de Agente Universitário de Nível Superior, função Instrutor de Idiomas (Língua Alemã), tem interesse em ser removido para a Universidade Estadual do Paraná, Campus de Apucarana, encaminhamos para verificação se há servidor(a) ocupante do mesmo cargo, interessado em fazer permuta.

Na hipótese de manifestação favorável, o pedido deverá ser submetido para análise do Conselho de Administração desta Universidade.

Célia Maria da Silva Ferreira
Diretora de Recursos Humanos



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO_4.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Celia Maria da Silva Ferreira** em 18/04/2022 09:01.

Inserido ao protocolo **18.780.402-7** por: **Celia Maria da Silva Ferreira** em: 18/04/2022 09:01.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
6009ffa83a3f3b70d7f1257601b26e06.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**

Protocolo: 18.780.402-7
Assunto: ADRIANO STEFFLER - Solicita remoção da UEM/PEC/ILG para a UNESPAR, Campus de Apucarana.
Interessado: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Data: 06/05/2022 17:29

DESPACHO

À Direção do Campus de Apucarana
Solicitamos manifestação quanto o aceite da remoção do servidor ADRIANO STEFFLER com devolução de código de vaga para UEM.
At.te.
Maria Perpétua Abib Antero
DRH



ePROCOLO



Documento: **DESPACHO_5.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Maria Perpetua Abib Antero** em 06/05/2022 17:29.

Inserido ao protocolo **18.780.402-7** por: **Maria Perpetua Abib Antero** em: 06/05/2022 17:29.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
d0e920a6469a2d94480d1424c423b0ec.

Campus de Apucarana
DIREÇÃO DE CAMPUS

Protocolo: 18.780.402-7
Assunto: ADRIANO STEFFLER - Solicita remoção da UEM/PEC/ILG para a UNESPAR, Campus de Apucarana.
Interessado: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Data: 10/05/2022 18:53

DESPACHO

Para
Maria Perpetua Abib Antero
Progesp/ DRH - Unespar
Considerando o exposto no referido documento e o fato da esposa do requerente ser docente lotada em nosso campus, atuando junto ao CCHE, somos favoráveis a remoção do mesmo para este campus.

Prof. Daniel Fernando M Gomes
Diretor Geral Campus Apucarana
Portaria 0611/2018 Reitoria Unespar



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO_6.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Daniel Fernando Matheus Gomes** em 10/05/2022 18:53.

Inserido ao protocolo **18.780.402-7** por: **Daniel Fernando Matheus Gomes** em: 10/05/2022 18:53.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
7cdee139a3efaab8b14b730c3c4ffec2.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA
PRO-REITOR DE GESTAO DE PESS. E DESENV.**

Protocolo: 18.780.402-7
Assunto: ADRIANO STEFFLER - Solicita remoção da UEM/PEC/ILG para a UNESPAR, Campus de Apucarana.
Interessado: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Data: 11/05/2022 16:36

DESPACHO

À UEM/DRH

Considerando que o servidor fez o pedido e não utilizou o modelo da Resolução Conjunta no 008/07 - SETI/SEAP - Anexo I, solicitamos encaminhar ao servidor para preenchimento e assinaturas. Informamos que a UNESPAR - Campus de Apucarana autorizou a remoção e será utilizado um código de vaga, (Decreto no 10.824 de 20/04/2022). Após retorne para solicitarmos a assinatura da Reitora da UNESPAR.

At.te.
Maria Perpétua Abib Antero
DRH



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO_7.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Maria Perpetua Abib Antero** em 11/05/2022 16:37.

Inserido ao protocolo **18.780.402-7** por: **Maria Perpetua Abib Antero** em: 11/05/2022 16:36.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
1a4de944bb6be618b8270fca880b7b6e.

CANCELADO

UNIVERSIDADE ESTADUAL MARINGÁ
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo: 18.780.402-7
Assunto: ADRIANO STEFFLER - Solicita remoção da UEM/PEC/ILG para a UNESPAR, Campus de Apucarana.
Interessado: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Data: 18/05/2022 22:17

DESPACHO

Ao Instituto de Línguas,

Para análise e manifestação tendo em vista que a Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, não dispõe de servidor para permuta. A proposta, de acordo com o despacho às fls. 22, é pelo recebimento do servidor Adriano Steffler com a cedência de vaga do cargo de Agente Universitário de Nível Superior autorizada nos parâmetros da Lei Estadual n. 20.933/2021 (Lei Geral das Universidades).

Célia Maria da Silva Ferreira
Diretora de Recursos Humanos

Documento: **DESPACHO_8.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Celia Maria da Silva Ferreira** em 18/05/2022 22:17.

Inserido ao protocolo **18.780.402-7** por: **Celia Maria da Silva Ferreira** em: 18/05/2022 22:17.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
3decda150d8b02b424fcd6124c154a96.

UNIVERSIDADE ESTADUAL MARINGÁ
INSTITUTO DE LINGUAS

Protocolo: 18.780.402-7
Assunto: ADRIANO STEFFLER - Solicita remoção da UEM/PEC/ILG para a UNESPAR, Campus de Apucarana.
Interessado: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Data: 02/06/2022 14:12

DESPACHO

À DRH

Conforme despacho às fls. 22, somos favoráveis a cedência do servidor em troca de uma vaga do cargo de Agente Universitário de Nível Superior, autorizada nos parâmetros da Lei Estadual n. 20.933/2021 (Lei Geral das Universidades).

Em 02/06/2022

Soraya C M Cabrini

Chefe do Instituto de Línguas.



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO_9.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Soraya Christina Maldonado Molinari** em 02/06/2022 14:12.

Inserido ao protocolo **18.780.402-7** por: **Soraya Christina Maldonado Molinari** em: 02/06/2022 14:12.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
65948db5394b47c1859065528a270365.

UNIVERSIDADE ESTADUAL MARINGÁ
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo: 18.780.402-7
Assunto: ADRIANO STEFFLER - Solicita remoção da UEM/PEC/ILG para a UNESPAR, Campus de Apucarana.
Interessado: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Data: 06/06/2022 17:27

DESPACHO

À Pró-Reitoria de Extensão e Cultura,

Para análise e manifestação tendo em vista que a Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR não dispõe de servidor para permuta.

A proposta, de acordo com o despacho às fls. 22, é pelo recebimento do servidor Adriano Steffler com a cedência de vaga do cargo de Agente Universitário de Nível Superior autorizada nos parâmetros da Lei Estadual n. 20.933/2021 (Lei Geral das Universidades).

O ILG emitiu manifestação favorável pela remoção e recebimento de vaga (fls. 26).

Após, retorne.

Célia Maria da Silva Ferreira
Diretora de Recursos Humanos



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO_11.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Celia Maria da Silva Ferreira** em 06/06/2022 17:27.

Inserido ao protocolo **18.780.402-7** por: **Celia Maria da Silva Ferreira** em: 06/06/2022 17:27.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
9ad931d2cf50e5d3b2c0808474bb6b27.

UNIVERSIDADE ESTADUAL MARINGÁ
PRO-REIT DE EXTENSAO E CULTURA

Protocolo: 18.780.402-7
Assunto: ADRIANO STEFFLER - Solicita remoção da UEM/PEC/ILG para a UNESPAR, Campus de Apucarana.
Interessado: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Data: 13/06/2022 09:48

DESPACHO

Em atendimento a documentação deste processo, tomando como base o parecer do setor ao qual o servidor está diretamente lotado, manifesto parecer favorável com a ressalva de que como haverá o recebimento do servidor Adriano Steffler de forma imediata, haja a cedência de vaga do cargo de Agente Universitário de Nível Superior autorizada nos parâmetros da Lei Estadual n. 20.933/2021 (Lei Geral das Universidades) também ainda em 2022. Ressalto ainda que a vaga a ser recebida deverá estar lotada no Instituto de Línguas da UEM, ILG/PEC.



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO_12.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Debora de Mello Goncales Sant Ana** em 13/06/2022 09:49.

Inserido ao protocolo **18.780.402-7** por: **Debora de Mello Goncales Sant Ana** em: 13/06/2022 09:48.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
dcfd50ac93dd3eee858aa81a5ec961fd.

UNIVERSIDADE ESTADUAL MARINGÁ
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo: 18.780.402-7
Assunto: ADRIANO STEFFLER - Solicita remoção da UEM/PEC/ILG para a UNESPAR, Campus de Apucarana.
Interessado: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Data: 15/06/2022 17:01

DESPACHO

Ao GRE,

Trata o presente protocolo de pedido de remoção do servidor ADRIANO STEFFLER ocupante do cargo de Agente Universitário de Nível Superior, função Instrutor de Idiomas (Língua Alemã), da PEC/ILG para a UNESPAR, campus de Apucarana.

De acordo com manifestação da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UNESPAR, a direção do campus de Apucarana é favorável ao recebimento do servidor com a cedência de código de vaga nos termos do Decreto n. 10824, de 20 de abril de 2022 do cargo de Agente Universitário de Nível Superior, à UEM.

Com a manifestação favorável da chefia do Instituto de Línguas (fls. 26) e da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (fls. 28), submeto para deliberação do Conselho de Administração.

Prof. Me. Luís Otávio de Oliveira Goulart
Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO_14.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Luis Otavio de Oliveira Goulart** em 20/06/2022 19:53.

Inserido ao protocolo **18.780.402-7** por: **Celia Maria da Silva Ferreira** em: 15/06/2022 17:01.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
4d1f510376de1f72a4db0ea1164ba1a1.

UNIVERSIDADE ESTADUAL MARINGÁ
GABINETE DO REITOR

Protocolo: 18.780.402-7
Assunto: ADRIANO STEFFLER - Solicita remoção da UEM/PEC/ILG para a UNESPAR, Campus de Apucarana.
Interessado: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Data: 22/06/2022 13:54

DESPACHO

Ao: CAD

Designo relator o conselheiro: Geovânio Edervaldo Rossato

Prof. Dr. Julio César Damasceno
Reitor



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO_15.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Julio Cesar Damasceno** em 22/06/2022 15:21.

Inserido ao protocolo **18.780.402-7** por: **Roseli Tavares Barbosa** em: 22/06/2022 13:54.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
678ac4b635279aca451b78a70abf9e48.



RELATO AO CAD

1. IDENTIFICAÇÃO

Protocolo.nº: 18.780.402-7

Assunto: **Solicitação de remoção da UEM/PEC/ILG para a UNESPAR, Campus de Apucarana do servidor técnico Adriano Steffler.**

Interessado: **ADRIANO STEFFLER/ILG/PEC/UEM**

2. Histórico

Trata-se da solicitação de remoção do servidor Técnico Adriano Steffler ocupante do cargo de Agente Universitário de Nível Superior, função de Instrutor de Idiomas (Língua Alemã), da PEC/ILG para a UNESPAR, campus de Apucarana.

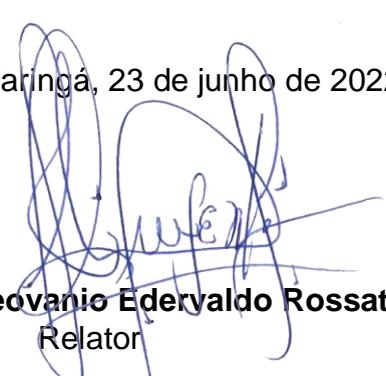
3. Considerações:

- Considerando o contido no eProtocolo nº 18.780.402-7;
- considerando o despacho da UNESPA campus Apucarana favorável a solicitação do servidor, fls 22.
- considerando o despacho do ILG favorável a solicitação do servidor, fls. 26;.
- Considerando o despacho da DRH favorável a solicitação do servidor, fl.27;
- considerando o despacho da PEC favorável a solicitação do servidor, fls. 28;

4. Parecer

Somos de parecer favorável que o Egrégio Conselho de Administração aprove o pedido de remoção da UEM/PEC/ILG para a UNESPAR, Campus de Apucarana, do servidor técnico Adriano Steffler ocupante do cargo de Agente Universitário de Nível Superior, função Instrutor de Idiomas, língua Alemã, mediante cedência de vaga do cargo de Agente Universitário de Nível Superior autorizada nos parâmetros da Lei Estadual nº 20.933/2021 (Lei Geral das Universidades), ainda em 2022, lotada no Instituto de Línguas da UEM, ILG/PEC.

Maringá, 23 de junho de 2022.


Prof. Dr. Geovanio Edervaldo Rossato
Relator



ePROTOCOLO



Documento: **PARECER18.780.0427RemocaoAdriano.pdf**.

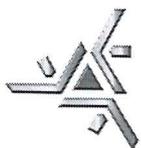
Assinatura Avançada realizada por: **Geovanio Edervaldo Rossato** em 29/07/2022 16:07.

Inserido ao protocolo **18.780.402-7** por: **Solange dos Santos** em: 29/07/2022 15:46.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
f850bc650beaf2d5e4321169fe4c2e44.



RESOLUÇÃO N.º 126/2022-CAD

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, nesta Reitoria e publicada no site <http://www.scs.uem.br>, no dia

1º / 08 / 2022.

Renato Motta e Gago,
Secretário Geral.

Aprova remoção do servidor Adriano Steffler, da UEM para a UNESPAR, Câmpus Apucarana.

Considerando o conteúdo do e-Protocolo n.º 18.780.402-7;
Considerando a Lei Estadual n.º 20.933/2021;
considerando o despacho da Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR), Câmpus Apucarana, às fls. 22;
considerando o despacho da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PEC) da Universidade Estadual de Maringá (UEM), às fls. 28;
considerando o despacho da Diretoria de Recursos Humanos da UEM, às fls. 27;
considerando o despacho do Instituto de Línguas (ILG) da UEM, às fls. 26;
considerando os fundamentos apresentados no Relato de fls. 31, movimento 17, adotados como motivação para decidir,

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO APROVOU E EU, REITOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Aprovar o pedido de remoção do servidor *Adriano Steffler*, ocupante do cargo de agente universitário de nível superior - instrutor de idiomas, da UEM para a UNESPAR (Câmpus Apucarana), mediante a cedência de vaga do cargo de agente universitário de nível superior, a ser lotada no ILG da UEM ainda em 2022.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 28 de julho de 2022.

Julio César Damasceno,
Reitor.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 08 / 08 / 2022. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)



ePROTOCOLO



Documento: **126cad2022.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Renato Motta e Gago** em 03/08/2022 14:31.

Inserido ao protocolo **18.780.402-7** por: **Renato Motta e Gago** em: 03/08/2022 14:29.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
a1cbb467aed85168643e854dfb62cadc.



UNIVERSIDADE ESTADUAL MARINGÁ
SEC DOS COLEGIADOS SUPERIORES

Protocolo: 18.780.402-7
Assunto: ADRIANO STEFFLER - Solicita remoção da UEM/PEC/ILG para a UNESPAR, Campus de Apucarana.
Interessado: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Data: 03/08/2022 14:31

DESPACHO

À PRH/DRH,

Para providências e demais encaminhamentos relativos ao conteúdo da Resolução n.o 126/2022-CAD.

Renato Motta e Gago,
Secretário Geral.



ePROCOLO



Documento: **DESPACHO_16.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Renato Motta e Gago** em 03/08/2022 14:31.

Inserido ao protocolo **18.780.402-7** por: **Renato Motta e Gago** em: 03/08/2022 14:31.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
3185a5aaa9480eefbaa9144d105d2486.

ANEXO II
PORTARIA Nº 98/2022-SETI
ANUÊNCIA DA INSTITUIÇÃO DE ORIGEM
REMOÇÃO ENTRE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR

PROTOCOLO 18.780.402-7

NOME DO SERVIDOR ADRIANO STEFFLER

DA INSTITUIÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ (UEM)

PARA A INSTITUIÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ (UNESPAR)

I N S T I T U I Ç Ã O D E O R I G E M	CÓDIGO DA VAGA DE ORIGEM	AUS 00425-2-1-40-0-0
	Luís Otávio de Oliveira Goulart Pró-Reitor de Recursos Humanos	
<input checked="" type="checkbox"/> Autorizo a remoção, nos termos do art. 2º da Portaria nº 98/2022-SETI. <input type="checkbox"/> Indefiro a Remoção		
Julio César Damasceno Reitor da Universidade		



ePROTOCOLO



Documento: **ANEXOIIANUENCIAINSTITUICAODEORIGEM.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Julio Cesar Damasceno** em 16/08/2022 16:05.

Assinatura Simples realizada por: **Luis Otavio de Oliveira Goulart** em 16/08/2022 15:28.

Inserido ao protocolo **18.780.402-7** por: **Celia Maria da Silva Ferreira** em: 16/08/2022 15:09.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
c4cd7ec95e1cea985fdf7c75e11499d6.

ANEXO I
PORTARIA Nº 98/2022-SETI

FORMULÁRIO DE REMOÇÃO ENTRE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR

PROTOKOLO 18.780.402-7

DA INSTITUIÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ (UEM)

PARA A INSTITUIÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ (UNESPAR)

D S A E D R O V S I D O R	NOME	ADRIANO STEFFLER	RG	8.541.693-6/PR
	DATA DE ADMISSÃO	11/02/2019	CARGA HORÁRIA	40 h/s
	CARGO /CLASSE	AUS/3S	FUNÇÃO	Instrutor de Idiomas
	LOTAÇÃO	INSTITUTO DE LÍNGUAS DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA		

R E M O Ç Ã O	JUSTIFICATIVA:
	<p>Solicito remoção devido às seguintes motivações:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. A atuação de minha esposa, Juliana Carla Barbieri Steffler (inscrita sob o ID 666.259) junto à UNESPAR, <i>campus</i> Apucarana, com o enquadramento funcional de Docente de Ensino Superior (Colegiado de Letras Português); 2. As diversas atividades por ela desempenhadas, as quais demandam sua presença constante no <i>campus</i> (aulas, orientações de estágio, coordenação de estágio de docência, projeto de extensão, conforme documento em anexo); 3. As dificuldades impostas pela distância de aproximadamente 70 km entre Maringá e Apucarana, que se traduzem, dentre outros aspectos, no tempo necessário para o seu deslocamento (ida e volta), bem como nos custos de tal trajeto, sobretudo com o agravamento da crise inflacionária, do aumento do preço dos combustíveis, justamente em um período de descumprimento absoluto da lei de Data Base pelo governo do Estado do Paraná, fato esse que agrava ainda mais a situação; 4. Os filhos pequenos que necessitam de cuidados constantes e de acompanhamento nos trajetos para a escola; 5. O descompasso entre os horários de entrada e de saída, sejam eles meus, da minha esposa, ou ainda dos nossos filhos; 6. O tratamento (sem previsão de término) realizado por minha esposa, o qual prevê a administração diária de 50mg de Hemifumarato de quetiapina, um medicamento controlado que, dentre outras reações adversas, provoca a queda acentuada da atenção, o que gera riscos no deslocamento entre Maringá e Apucarana (já que não há qualquer subsídio do Estado para este fim e o deslocamento é feito exclusivamente pelo docente, inclusive em automóvel próprio).

	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO SERVIDOR NA INSTITUIÇÃO DE ORIGEM:
	<ul style="list-style-type: none">- Planejar, desenvolver, coordenar e ministrar cursos regulares de idiomas, preparar, aplicar e corrigir testes, provas e exercícios escritos e orais, oferecer atividades de apoio em forma de aula ou exercícios, elaborar e ministrar atividades no laboratório de línguas.- Analisar, preparar, produzir, publicar e aplicar materiais didático-pedagógicos.- Executar atividades administrativas gerais.

Declaro interesse em remoção por permuta, havendo a possibilidade desse tipo de deslocamento.



ASSINATURA DO SERVIDOR



Relatório de Situação Histórico/Funcional

Matrícula: 190133

RG: 8.541.693-6 PR

CPF: 062.668.299-16

Nome: ADRIANO STEFFLER

PIS/PASEP: 20080498331

Lotação: INSTITUTO DE LINGUAS

CARGOS

Docto	Data Docto	Descrição do Cargo	Data Início no Cargo
DECRETO DE NOMEACAO N.12100/2018	11/02/19	INSTRUTOR DE IDIOMAS N.1	11/02/19
PROGRESSAO POR ESTABILIDADE	11/02/22	INSTRUTOR DE IDIOMAS N.2	11/02/22

QUINQUÊNIO ATUAL

Data Obtenção	Percentual
11/02/2019	0

AFASTAMENTOS

Descrição	Data Início	Data Fim
Afastamento em Horas	12/03/19	12/03/19
Afastamento em Horas	18/03/19	18/03/19
Atestado Médico	22/03/19	22/03/19
Afastamento em Horas	18/04/19	18/04/19
Afastamento em Horas	05/07/19	05/07/19
Atestado Médico	09/07/19	09/07/19
Afastamento em Horas	21/08/19	21/08/19
Afastamento em Horas	23/08/19	23/08/19
Atestado Médico	02/09/19	02/09/19
Atestado Médico	05/09/19	05/09/19
Licença Paternidade	12/09/19	16/09/19
Atestado Médico	18/09/19	18/09/19
Atestado Médico	23/09/19	23/09/19
Atestado Médico	25/09/19	25/09/19
Atestado Médico	07/10/19	07/10/19
Atestado Médico	11/10/19	11/10/19
Atestado Médico	22/10/19	22/10/19
Atestado Médico	04/11/19	04/11/19
Atestado Médico	07/11/19	07/11/19
Afastamento do Recesso	26/12/19	09/01/20
Atestado Médico	05/02/20	05/02/20
Atestado Médico	18/02/20	18/02/20
Afastamento do Recesso	26/12/20	09/01/21
Afastamento do Recesso	24/12/21	07/01/22
Atestado Médico	07/03/22	07/03/22
Atestado Médico	24/03/22	24/03/22
Atestado Médico	07/04/22	08/04/22
Atestado Médico	11/04/22	11/04/22
Atestado Médico	14/04/22	14/04/22
Atestado Médico	14/04/22	14/04/22
Atestado Médico	26/04/22	27/04/22
Atestado Médico	30/05/22	31/05/22
Atestado Médico	03/06/22	03/06/22
Atestado Médico	01/07/22	01/07/22
Atestado Médico	11/07/22	11/07/22



Relatório de Situação Histórico/Funcional

Matrícula: 190133

RG: 8.541.693-6 PR

CPF: 062.668.299-16

Nome: ADRIANO STEFFLER

PIS/PASEP: 20080498331

Lotação: INSTITUTO DE LINGUAS

LOTAÇÕES

Data Inicio	Data Fim	Descrição	Sigla
11/02/19	30/09/19	SECRETARIA DO ILG	PEC-ILG
01/10/19	31/01/20	INSTITUTO DE LINGUAS	PEC-ILG
01/02/20	30/06/20	INSTITUTO DE LINGUAS	PEC-ILG
30/06/20	30/06/20	INSTITUTO DE LINGUAS	PEC-ILG
01/07/20	31/01/22	INSTITUTO DE LINGUAS	PEC-ILG
01/02/22		INSTITUTO DE LINGUAS	PEC-ILG

FÉRIAS

Data Inicio PA	Data Fim PA	Dt Início Férias	Dt Fim Férias	Data Pgto
11/02/19	10/02/20	02/03/20	16/03/20	31/03/20
11/02/19	10/02/20	09/12/20	23/12/20	23/12/20
01/01/21	31/12/21	11/01/21	25/01/21	23/12/20
01/01/21	31/12/21	09/12/21	23/12/21	31/01/22
01/01/22	31/12/22	10/01/22	24/01/22	31/01/22
01/01/22	31/12/22	21/07/22	04/08/22	00/00/00



UNIVERSIDADE ESTADUAL MARINGÁ
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo: 18.780.402-7
Assunto: ADRIANO STEFFLER - Solicita remoção da UEM/PEC/ILG para a UNESPAR, Campus de Apucarana.
Interessado: ADRIANO STEFFLER
Data: 17/08/2022 10:53

DESPACHO

À UNESPAR/PROGESP/DRH,

O pedido tramitou no âmbito desta Instituição com resultado favorável pela remoção do servidor ADRIANO STEFFLER para a UNESPAR, Campus de Apucarana, conforme Resolução 126/2022-CAD, às folhas 32.

Encaminho para prosseguimento dos trâmites nos termos da Portaria n. 098/2022-SETI.

Célia Maria da Silva Ferreira
Diretora de Recursos Humanos



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO_17.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Celia Maria da Silva Ferreira** em 17/08/2022 10:54.

Inserido ao protocolo **18.780.402-7** por: **Celia Maria da Silva Ferreira** em: 17/08/2022 10:53.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
ca41f3ac4fb7469fa33151880381707e.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**

Protocolo: 18.780.402-7
Assunto: ADRIANO STEFFLER - Solicita remoção da UEM/PEC/ILG para a UNESPAR, Campus de Apucarana.
Interessado: ADRIANO STEFFLER
Data: 18/08/2022 16:45

DESPACHO

À Direção do Campus de Apucarana
Solicitamos autorização da Direção do Campus do fornecimento do código de vaga para a remoção do servidor Adriano Steffler, para o cargo do Agente Universitário de Nível Superior - na função de Instrutor de Idiomas da UEM para UNESPAR - Campus de Apucarana.

At.te.
Maria Perpétua Abib Antero
DRH



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO_18.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Maria Perpetua Abib Antero** em 18/08/2022 16:45.

Inserido ao protocolo **18.780.402-7** por: **Maria Perpetua Abib Antero** em: 18/08/2022 16:45.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
eb345f75ad9fdaf2e64cf378e8610b92.



Campus de Apucarana
DIREÇÃO DE CAMPUS

Protocolo: 18.780.402-7
Assunto: ADRIANO STEFFLER - Solicita remoção da UEM/PEC/ILG para a UNESPAR, Campus de Apucarana.
Interessado: ADRIANO STEFFLER
Data: 19/08/2022 08:37

DESPACHO

Para
Maria Perpetua Abib
Diretora de Recursos Humanos
Ciente e de acordo com a solicitação apresentada devolvo a mesma para trâmites necessários a finalização do processo.
Prof. Daniel Fernando M Gomes
Diretor Geral Campus Unespar Apucarana
Portaria 0823/2022 Reitoria Unespar



ePROCOLO



Documento: **DESPACHO_19.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Daniel Fernando Matheus Gomes** em 19/08/2022 08:37.

Inserido ao protocolo **18.780.402-7** por: **Daniel Fernando Matheus Gomes** em: 19/08/2022 08:37.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
714f8cb54ec73b063c2d004498feb779.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**

Protocolo: 18.780.402-7
Assunto: ADRIANO STEFFLER - Solicita remoção da UEM/PEC/ILG para a UNESPAR, Campus de Apucarana.
Interessado: ADRIANO STEFFLER
Data: 19/08/2022 17:00

DESPACHO

À SETI/GS/AT

Solicitamos a efetivação da Portaria de remoção do servidor Adriano Steffler da UEM para UNESPAR - Campus de Apucarana. Informamos que o código de vaga é AUS 010 83704000.

At.te.

Maria Perpetua Abib Antero

DRH



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO_20.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Maria Perpetua Abib Antero** em 19/08/2022 17:00.

Inserido ao protocolo **18.780.402-7** por: **Maria Perpetua Abib Antero** em: 19/08/2022 17:00.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
11dc770f48bbb328f1b9642bdb5d363d.

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 136/2022-AT/SETI

Assessoria Técnica do Gabinete

Protocolo nº 18.780.402-7/ Pedido de Remoção	
INTERESSADO(A):	ADRIANO STEFFLER
CARGO:	Agente Universitário de Nível Superior
ORIGEM:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ – UEM
DESTINO:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
DATA:	25/08/2022

Trata o presente protocolado de solicitação de remoção, que é o deslocamento do servidor efetivo estável, por prazo indeterminado, entre distintas IEES, com alteração de lotação, no âmbito do mesmo quadro funcional.

O assunto é regulado pela Lei nº 20.933/2021 e a Portaria nº 098/2022-SETI.

No presente caso, o servidor ADRIANO STEFFLER, ocupante do cargo de Agente Universitário de Nível Superior, na função de Instrutor de Idiomas, solicita remoção simples¹ da Universidade Estadual de Maringá - UEM para a Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, Campus de Apucarana.

O art. 7º da referida Portaria estabelece que compete à SETI, por meio de seu Titular, a emissão da portaria efetivando a remoção, dispondo:

§1º O processo de efetivação da remoção no âmbito da SETI deve ser instruído com as portarias de anuência da remoção emitidas pelos Titulares das IEES envolvidas no processo.

§ 2º O ato de efetivação da remoção conterà a reclassificação numérica dos códigos de vagas.

§3º Caberá à IEES de origem registrar a movimentação na ficha funcional do servidor e dar ciência à IEES de destino, bem como transferir o pagamento e a pasta funcional do servidor.

1 - Remoção simples, mediante a movimentação de um servidor efetivo estável e recebimento de um código de vaga disponível entre duas IEES;

O processo de remoção deve ser instruído com os seguintes elementos, a fim de possibilitar a reclassificação numérica dos códigos de vagas e a Portaria do Superintendente efetivando a remoção:

- requerimento formalizado pelo servidor com justificativas e as atividades desenvolvidas pelo servidor, observando o perfil profissiográfico da função, no caso de agentes universitários, ou a continuidade das atividades de docência, no caso de professores (anexo I da Portaria 098/2022-SETI);
- informação de código de vaga de lotação do servidor na universidade de origem e anuência do titular (anexo II da Portaria 098/2022-SETI);
- atestado de disponibilidade de código de vaga na universidade de destino, emitido pela Pró-Reitoria da área de Recursos Humanos e anuência do titular (anexo III da Portaria 098/2022-SETI);
- informação das atividades que o servidor desenvolverá no órgão de destino, observando a compatibilidade com o perfil profissiográfico da função, no caso de agentes universitários, ou a continuidade das atividades de docência, no caso de professores, a fim de não incorrer em desvio de função;
- portaria de anuência dos Reitores das IEES de origem e de destino, conforme o rito regimental de cada IEES;
- informação pela universidade de origem da data em que o servidor deve se apresentar na instituição de destino.

Constam do presente protocolado os seguintes documentos:

- Anexo I, contendo requerimento formalizado pelo servidor com justificativas e as atividades desenvolvidas – fls.35;
- Anexo II. informação de código de vaga de lotação do servidor na universidade de origem e anuência do titular - fls. 34;

Assim, para a devida instrução do feito, entende esta Assessoria Técnica do Gabinete que no protocolo devem ser juntados os seguintes documentos:

O anexo III – Anuência da Instituição de destino da Portaria 098/2022-SETI;

A informação das atividades que o servidor desenvolverá no órgão de destino, observando a compatibilidade com o perfil profissiográfico da função, a fim de não incorrer em desvio de função;

A portaria de anuência dos Reitores das IEES de origem e de destino, conforme o rito regimental de cada IEES;

A informação pela universidade de origem da data em que o servidor deve se apresentar na instituição de destino.

Diante do exposto, encaminhe-se o presente protocolado à UNESPAR para apensar os documentos supramencionados.

Na sequência, encaminhe-se o feito à UEM para as providências cabíveis.

Após, retorne-se à SETI para análise e ulterior portaria de remoção.

É a informação.

Silmara Cristina Sartori
Assessoria Técnica Gabinete SETI

André Eduardo Calão
Assessoria Técnica Gabinete SETI



ePROTOCOLO



Documento: **Despacho136.2022RemocaoAdrianoStefflerdaUEMparaUNESPAR.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Andre Eduardo Calao** em 26/08/2022 13:44, **Silmara Cristina Sartori** em 26/08/2022 13:47.

Inserido ao protocolo **18.780.402-7** por: **Andre Eduardo Calao** em: 26/08/2022 13:44.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
836b09378d280c9a50daa7d107102af0.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**

Protocolo: 18.780.402-7
Assunto: ADRIANO STEFFLER - Solicita remoção da UEM/PEC/ILG para a UNESPAR, Campus de Apucarana.
Interessado: ADRIANO STEFFLER
Data: 31/08/2022 10:30

DESPACHO

À Direção do Campus de Apucarana
Solicitamos informar as atividades que o servidor desenvolverá no órgão de destino. Após retorne a Progesp/DRH.
At.te.
Maria Perpétua Abib Antero
DRH



ePROCOLO



Documento: **DESPACHO_21.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Maria Perpetua Abib Antero** em 31/08/2022 10:31.

Inserido ao protocolo **18.780.402-7** por: **Maria Perpetua Abib Antero** em: 31/08/2022 10:30.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
ad155935aa8eb24c0eb67cc168a11a18.

Campus de Apucarana
DIREÇÃO DE CAMPUS

Protocolo: 18.780.402-7
Assunto: ADRIANO STEFFLER - Solicita remoção da UEM/PEC/ILG para a UNESPAR, Campus de Apucarana.
Interessado: ADRIANO STEFFLER
Data: 01/09/2022 16:07

DESPACHO

Para
Progesp- Pró Reitoria de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento
Diretoria de Recursos Humanos
A/C - Maria Perpétua Abib Antero
Prezada diretora,
atendendo a solicitação contida neste eprotocolo, cabe a esta direção de campus informar que algumas das atribuições que pretendemos sejam desenvolvidas pelo referido postulante em nosso campus são:

- Participar de Comissões Pedagógicas e Culturais em especial junto a Divisão de Pesquisa e a Divisão de Extensão;
- Desenvolver atividades de apoio didático e trabalhos técnicos voltados aos cursos de Licenciaturas em especial de Letras Inglês;
- Participar da organização do processo de formatura do campus;
- Buscar o desenvolvimento de processos de intercambio com instituições estrangeiras;
- Realizar atividades administrativas/pedagógicas junto a Divisão de Graduação;
- Participar de reuniões e programas de treinamento visando aprimoramento de habilidades técnico/específicas.

Esperamos serem suficientes as informações fornecidas e colocamo-nos a disposição para esclarecimentos que se entendam necessários, atenciosamente,
Prof. Daniel Fernando M. Gomes
Diretor Geral Campus Apucarana
Portaria 0823/2022 Reitoria Unespar



ePROCOLO



Documento: **DESPACHO_22.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Daniel Fernando Matheus Gomes** em 01/09/2022 16:07.

Inserido ao protocolo **18.780.402-7** por: **Daniel Fernando Matheus Gomes** em: 01/09/2022 16:07.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
44c29d047dc0ce8829bea36d00e2ba18.

ANEXO III
PORTARIA Nº 098/2022 - SETI
ANUÊNCIA DA INSTITUIÇÃO DE DESTINO
REMOÇÃO ENTRE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR

PROTÓCOLO

**NOME DO SERVIDOR
DA INSTITUIÇÃO
PARA A INSTITUIÇÃO**

I N S T I T U I Ç Ã O	CÓDIGO DA VAGA DE DESTINO	
	<input checked="" type="checkbox"/> Atesto a disponibilidade da vaga para a remoção simples <input type="checkbox"/> Atesto a disponibilidade da vaga para a remoção por premuta	
		_____ PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS
D E D E S T I N O	<input checked="" type="checkbox"/> Autorizo a remoção, nos termos do art. 2º da Portaria nº 098/2022-SETI. <input type="checkbox"/> Indefiro a Remoção	
		_____ REITOR DA UNIVERSIDADE



ePROCOLO



Documento: **RemocaoAdrianoAutorizacaoSalete.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Valderlei Garcias Sanches** em 12/09/2022 19:46, **Salete Paulina Machado Sirino** em 12/09/2022 20:04.

Inserido ao protocolo **18.780.402-7** por: **Maria Perpetua Abib Antero** em: 12/09/2022 18:20.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
4e8d7e354e37dcad11e7834df9fdb5b.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**

Protocolo: 18.780.402-7
Assunto: ADRIANO STEFFLER - Solicita remoção da UEM/PEC/ILG para a UNESPAR, Campus de Apucarana.
Interessado: ADRIANO STEFFLER
Data: 13/09/2022 14:04

DESPACHO

atÀ UEM/PRORHseti
Conforme Despacho no 136/2022 AT, encaminhamos para atendimento.
At.te
Maria Perpétua Abib Antero
DRH



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO_23.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Maria Perpetua Abib Antero** em 13/09/2022 14:04.

Inserido ao protocolo **18.780.402-7** por: **Maria Perpetua Abib Antero** em: 13/09/2022 14:04.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
f23b58f95de6edc516401a48aa6235e9.

CANCELADO



PORTARIA Nº868/2022-GRE

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando o contido no protocolo n. 18.780.402-7;
Considerando a Lei Estadual n. 20.933, de 17 de dezembro de 2021,
Considerando a Portaria n. 98/2022-SETI, de 15 de agosto de 2022;
Considerando a Resolução n. 126/2022-CAD, de 28 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Anuir a remoção do servidor **Adriano Steffler** ocupante do cargo de Agente Universitário de Nível Superior, função Instrutor de Idiomas, do Instituto de Línguas da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura para a Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Campus de Apucarana, mediante transferência de código de vaga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Maringá, 15 de setembro de 2022.

Prof. Dr. Julio César Damasceno
Reitor



ePROCOLO



Documento: **Portaria8682022GRE2.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Julio Cesar Damasceno** em 19/09/2022 16:40.

Inserido ao protocolo **18.780.402-7** por: **Celia Maria da Silva Ferreira** em: 19/09/2022 16:37.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
bb77859e3d184086e683cea0858b089.



UNIVERSIDADE ESTADUAL MARINGÁ
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo: 18.780.402-7
Assunto: ADRIANO STEFFLER - Solicita remoção da UEM/PEC/ILG para a UNESPAR, Campus de Apucarana.
Interessado: ADRIANO STEFFLER
Data: 19/09/2022 16:52

DESPACHO

Ao ILG,

Encaminho o presente protocolo para que seja indicada a data em que o servidor Adriano Steffler possa se apresentar na Unespar, campus de Apucarana.

A contar da data de apresentação, tanto o servidor como a instituição terão um prazo de 30 dias corridos para manifestar interesse em desistir da remoção, caso contrário presume-se a aceitação da remoção em definitivo.

Após definição da data, com a ciência do servidor, retornar para prosseguimento do trâmite.

Célia Maria da Silva Ferreira
Diretora de Recursos Humanos



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO_24.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Celia Maria da Silva Ferreira** em 19/09/2022 16:53.

Inserido ao protocolo **18.780.402-7** por: **Celia Maria da Silva Ferreira** em: 19/09/2022 16:52.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
71988550611bf669031a6a4db9202e79.

CANCELADO



UNIVERSIDADE ESTADUAL MARINGÁ
INSTITUTO DE LINGUAS

Protocolo: 18.780.402-7
Assunto: ADRIANO STEFFLER - Solicita remoção da UEM/PEC/ILG para a UNESPAR, Campus de Apucarana.
Interessado: ADRIANO STEFFLER
Data: 20/09/2022 11:41

DESPACHO

À DRH,
informo que o servidor poderá se apresentar na UNESPAR à partir do dia 21 de setembro de 2022.
Att,
Soraya Cabrini.



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO_26.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Soraya Christina Maldonado Molinari** em 20/09/2022 11:41.

Inserido ao protocolo **18.780.402-7** por: **Soraya Christina Maldonado Molinari** em: 20/09/2022 11:41.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
dec62922641283c39b85cdf8daca8341.

PORTARIA Nº868/2022-GRE

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando o contido no protocolo 18.780.402-7;

Considerando a Lei Estadual n.20.933, de 17 de dezembro de 2021,

Considerando a Portaria 98/2022-SETI, de 15 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Anuir a remoção do servidor Adriano Steffler ocupante do cargo de Agente Universitário de Nível Superior, função Instrutor de Idiomas, do Instituto de Línguas da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura para a Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Campus de Apucarana, mediante transferência de código de vaga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Maringá, 15 de setembro de 2022.

Prof. Dr. Julio César Damasceno

Reitor

100326/2022

UNESPAR

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR/REITORIA
A Reitoria da UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes **PORTARIAS:**

Portaria nº 1115/2022 de 14 de setembro de 2022.

Art. 1º Designar os membros da **Comissão Permanente de Processo Seletivo (CPPS)** para atendimento ao Edital Nº 045/2022 CPPS/UNESPAR – PSS Agente Universitário da UNESPAR, conforme segue:

I - Presidente: Álvaro Henrique Borges – Doutorado – RG nº 13.XXX.309-9/PR, Coordenação Geral – Reitoria.

II - Assessoria:

a) Denise Xavier Messias – Mestrado – RG nº 3.XXX.753-8/PR – *Campus* de Curitiba II;

b) Helem Patrícia de Fáveri Turco – Mestrado – RG nº 7.XXX.701-0/PR – PROGESP/Reitoria;

c) Edvan Coan Cauneto – Especialista – RG nº 9.XXX.263-7/PR – *Campus* de Paranaguá.

III - Membros:

a) Paulo César Almeida de Oliveira – RG nº 4.XXX.045-7/PR – *Campus* de Paranaguá;

b) Marilyn Daianny de Pádua Barros – RG nº 8.XXX.136-0/PR – *Campus* de Paranaguá.

Portaria nº 1116/2022 de 14 de setembro de 2022.

Art. 1º Designar os membros da **Comissão Permanente de Processo Seletivo (CPPS)** para atendimento ao Edital Nº 060/2022 CPPS/UNESPAR – Concurso Público da UNESPAR, conforme segue:

I - Presidente: Álvaro Henrique Borges – Doutorado – RG nº 13.XXX.309-9/PR, Coordenação Geral – Reitoria.

II - Assessoria:

a) Denise Xavier Messias – Mestrado – RG nº 3.XXX.753-8/PR – *Campus* de Curitiba II;

b) Helem Patrícia de Fáveri Turco – Mestrado – RG nº 7.XXX.701-0/PR – PROGESP/Reitoria;

c) Edvan Coan Cauneto – Especialista – RG nº 9.XXX.263-7/PR – *Campus* de Paranaguá.

III - Membros:

a) *Campus* de Apucarana:
Angela Cristina Floriani – Especialização – RG nº 4.XXX.061-6/PR;

Renato Balancieri – Doutorado – RG nº 6.XXX.139-0/PR.

b) *Campus* de Campo Mourão:

Valéria Soavinski – Especialização – RG nº 1.XXX.102-9/PR;

Douglas Miguel Gonçalves Esquerdo – Graduação – RG nº 3.XXX.185-8/PR.

c) *Campus* de Curitiba I:

Marcos Rogério de Oliveira – Graduação – RG nº 6.XXX.489-5/PR;

Katia Aparecida Dantas Farinha dos Santos – Graduação – RG nº 5.XXX.097-8/PR.

d) *Campus* de Curitiba II:

Maurício Vieira Peixoto – Graduação – RG nº 9.XXX.712-3;

Marcelo Bourscheid – Doutorado – RG nº 5.XXX.219-4/PR.

e) *Campus* de Paranaguá:

Paulo César Almeida de Oliveira – Graduação – RG nº 4.XXX.045-7;

Marilyn Daianny de Pádua Barros – Graduação – RG nº 8.XXX.136-0.

f) *Campus* de Paranavaí:

Suzete Moreira – Graduação – RG nº 4.XXX.186-0/PR;

Cristina de Fátima Nogueira Migliori Silva – Graduação – RG: 4.XXX.705-3/PR.

g) *Campus* de União da Vitória:

Cleris Mauro Schafascheck – Especialização – RG nº 14.XXX.634-7/PR.

Salette Paulina Machado Sirino - **REITORA**

100108/2022

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR/REITORIA
A Reitoria da UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte **PORTARIA:**

Portaria nº 1117/2022 de 15 de setembro de 2022.

Art. 1º Designar os membros da **Comissão de Apoio à Organização do 68º Fórum Nacional de Reitoras e Reitores da ABRUEM**, conforme segue:

CARGO	NOME	RG
Agente Universitária	Gisele Maria Ratigueri	6.XXX.XXX-7
Agente Universitária	Glauca Regina Barros Orlandine	6.XXX.XXX-0
Agente Universitário	Helio Ricardo Sauthier	6.XXX.XXX-3
Professora	Ivone Ceccato	3.XXX.XXX-5
Estagiário	Rodrigo Soares Martins	13.XXX.XXX-5
Professora	Rosimeiri Darc Cardoso	1.XXX.XXX-4

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo, entrando em vigor em **02/09/2022**, revoga as anteriores e demais disposições em contrário, bem como não produz efeitos financeiros.

Salette Paulina Machado Sirino - **REITORA**

100595/2022

UNIOESTE

GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 3030/2022-GRE, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Conceder progressão de nível ao Servidor FABIO PEDRO DE AGUIAR, RG nº 7.256.911-3, lotado no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, ocupante do cargo de Agente Universitário de Nível Superior, na Função de Enfermeiro, classe I S, conforme segue:

nível 4 para o nível 5, por avaliação de desempenho.

PORTARIA Nº 3035/2022-GRE, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Promover o Professor ROBERTO LARIDONDO LUI, RG nº 13.756.747-4, RT-40, lotado no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde do Campus de Cascavel, da classe de Professor Adjunto - nível D, para Associado - nível A.

99272/2022

Ofício nº 304/2022-GRE

Maringá, 20 de setembro de 2022.

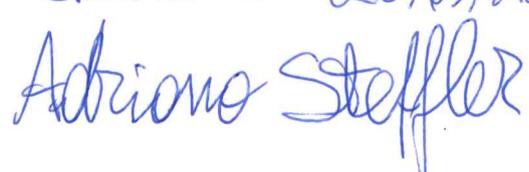
Prezado Servidor,

Considerando o disposto no art. 6º, da Portaria n. 098/2022-SETI, **comunico** a Vossa Senhoria que deverá se apresentar amanhã, dia 21/09/2022, na Universidade Estadual do Paraná - Unespar, Campus de Apucarana.

Atenciosamente,


Prof. Dr. Julio César Damasceno
Reitor

Ao Senhor
Adriano Steffler
Agente Universitário de Nível Superior
Nesta Universidade

CIENTE em: 20/09/2022




UNIVERSIDADE ESTADUAL MARINGÁ
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo: 18.780.402-7
Assunto: ADRIANO STEFFLER - Solicita remoção da UEM/PEC/ILG para a UNESPAR, Campus de Apucarana.
Interessado: ADRIANO STEFFLER
Data: 20/09/2022 17:14

DESPACHO

À UNESPAR/DRH,

Cumpridas as etapas de anuência do reitor (fls. 51 e 55) e comunicado ao servidor (fls. 56).

O servidor Adriano Steffler deverá se apresentar manhã, 21/09/2022, na Unespar, Campus de Apucarana, conforme documentado neste processo.

Célia Maria da Silva Ferreira
Diretora de Recursos Humanos



ePROCOLO



Documento: **DESPACHO_27.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Celia Maria da Silva Ferreira** em 20/09/2022 17:14.

Inserido ao protocolo **18.780.402-7** por: **Celia Maria da Silva Ferreira** em: 20/09/2022 17:14.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
3e06ac7d3492fa48c70263f9eca65927.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**

Protocolo: 18.780.402-7
Assunto: ADRIANO STEFFLER - Solicita remoção da UEM/PEC/ILG para a UNESPAR, Campus de Apucarana.
Interessado: ADRIANO STEFFLER
Data: 21/09/2022 11:27

DESPACHO

À Divrh do Campus de Apucarana
Considerando a Portaria no 868/2022-GRE da UEM;
Considerando que foi informada a data de início das atividades do servidor para 21/09/2022;
Solicitamos aguardar os 30 (trinta) dias de experiência e devolver este protocolado, para PROGESP/DRH, com a informação de adaptação ou não adaptação do servidor ADRIANO STEFFLER, para expedição de ato.
At.te.
Maria Perpétua Abib Antero
DRH



ePROCOLO



Documento: **DESPACHO_28.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Maria Perpetua Abib Antero** em 21/09/2022 11:27.

Inserido ao protocolo **18.780.402-7** por: **Maria Perpetua Abib Antero** em: 21/09/2022 11:27.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
b0f41b4765dce6b08cec21cf4d05edbe.

Campus de Apucarana
CAMPUS DE APUCARANA

Protocolo: 18.780.402-7
Assunto: ADRIANO STEFFLER - Solicita remoção da UEM/PEC/ILG para a UNESPAR, Campus de Apucarana.
Interessado: ADRIANO STEFFLER
Data: 19/10/2022 14:35

DESPACHO

PARA
PROGESP/DRH

Informamos que o servidor Adriano Steffler se adaptou na função onde está lotado no Controle Acadêmico do Campus de Apucarana da Unespar e, portanto, manifestamos a aceitação da remoção do servidor para esta unidade.

Cordialmente,

Daniel Fernando Matheus Gomes
Diretor Geral do Campus de Apucarana

Portaria 823/2022 Reitoria Unespar



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO_29.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Daniel Fernando Matheus Gomes** em 19/10/2022 14:35.

Inserido ao protocolo **18.780.402-7** por: **Daniel Fernando Matheus Gomes** em: 19/10/2022 14:35.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
4d37a35bb30abbfa438704805f89f29.



Campus de Apucarana
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo: 18.780.402-7
Assunto: ADRIANO STEFFLER - Solicita remoção da UEM/PEC/ILG para a UNESPAR, Campus de Apucarana.
Interessado: ADRIANO STEFFLER
Data: 21/10/2022 11:15

DESPACHO

A/C
Diretora de Recursos Humanos
Maria Perpétua Abib

Considerando o solicitado na fls. 58 mov.40 segue a informação de adaptação do servidor Adriano Steffler conforme fls.59 mov.41 para análise e encaminhamentos.

Atenciosamente

Sheyla Cristiane Miyuki de Almeida Wessel
Recursos Humanos - Unespar Campus Apucarana



ePROCOLO



Documento: **DESPACHO_30.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Sheyla Cristine Miyuki de Almeida Wessel** em 21/10/2022 11:15.

Inserido ao protocolo **18.780.402-7** por: **Sheyla Cristine Miyuki de Almeida Wessel** em: 21/10/2022 11:15.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
37878c325cb14a3d13adb5c3ad6e6f34.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**

Protocolo: 18.780.402-7
Assunto: ADRIANO STEFFLER - Solicita remoção da UEM/PEC/ILG para a UNESPAR, Campus de Apucarana.
Interessado: ADRIANO STEFFLER
Data: 08/11/2022 14:27

DESPACHO

À SETI/GS/AT

Considerando o Despacho do Campus de Apucarana, fls. 60, mov.42 com a adaptação do servidor Adriano Steffler, encaminhamos para efetivação da remoção.

At.te.

Maria Perpétua Abib Antero

DRH



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO_31.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Maria Perpetua Abib Antero (XXX.121.989-XX)** em 08/11/2022 14:27.

Inserido ao protocolo **18.780.402-7** por: **Maria Perpetua Abib Antero** em: 08/11/2022 14:27.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
cdaa3d3d1c6a680715b7ec6ab084e4a8.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**

Protocolo: 18.780.402-7
Assunto: ADRIANO STEFFLER - Solicita remoção da UEM/PEC/ILG para a UNESPAR, Campus de Apucarana.
Interessado: ADRIANO STEFFLER
Data: 09/11/2022 16:45

DESPACHO

À PROGESP

Solicitamos com base na Portaria no 098/2022 SETI que seja encaminhado para o CAD este pedido de remoção do servidor Adriano Steffler, da UEM para UNESPAR - Campus de Apucarana, mesmo o servidor já estando realizando suas atividade na Unespar - Campus de Apucarana.

At.te.

Maria Perpétua Abib Antero

DRH



ePROCOLO



Documento: **DESPACHO_32.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Maria Perpetua Abib Antero (XXX.121.989-XX)** em 09/11/2022 16:45.

Inserido ao protocolo **18.780.402-7** por: **Maria Perpetua Abib Antero** em: 09/11/2022 16:45.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
9fb5f796dc0f117b986c4f00d7686144.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA
PRO-REITOR DE GESTAO DE PESS. E DESENV.**

Protocolo: 18.780.402-7
Assunto: ADRIANO STEFFLER - Solicita remoção da UEM/PEC/ILG para a UNESPAR, Campus de Apucarana.
Interessado: ADRIANO STEFFLER
Data: 28/11/2022 22:25

DESPACHO

Ref. Protocolo 18.780.402-7 - Pedido de remoção da UEM para a Unespar do Servidor Adriano Steffler.

No dia 23 de março de 2022, foi iniciada a tramitação do processo de remoção do Agente Universitário de Nível Superior, função de Instrutor de Idiomas, Adriano Steffler, junto a Diretoria de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Maringá. No dia 05.05.22, o protocolo foi encaminhado ao Campus de Apucarana para a manifestação da Direção do Campus, quanto ao interesse na remoção, sendo no dia 10.05.22, emitido parecer pelo Diretor do Campus concordando com a remoção, de acordo com o item II do art. 2º da Portaria 098/2022-SETI, retornando o protocolo à UEM para os trâmites internos daquela Universidade, o qual através da Resolução 126/2022-CAD, de 28.06.2022, obteve aprovação do pedido de remoção e através da Portaria no 868/2022-GRE, da Reitoria da UEM, foi anuída a referida remoção. No dia 18.06.22, o protocolo retornou à Unespar para os trâmites internos, obtendo a anuência para a remoção nos setores competentes. O Código de vaga cedida pela Unespar é o 01083704000 e o Código do Servidor da Universidade de origem é o 00425214000, que será destinado ao Campus de Apucarana.

Face a isso encaminho o presente protocolo para que seja pautado junto ao CAD para a devida homologação. Na sequência solicitamos o retorno do mesmo com a devida comprovação de homologação pelo CAD, para a elaboração da Portaria de anuência da Magnífica Reitora da Unespar.

Att.

Valderlei Garcias Sanches
Pró-Reitor - Progesp



ePROCOLO



Documento: **DESPACHO_34.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Valderlei Garcias Sanches (XXX.387.529-XX)** em 28/11/2022 22:27 Local: UNESPAR/PROGESP/PRO-REIT.

Inserido ao protocolo **18.780.402-7** por: **Valderlei Garcias Sanches** em: 28/11/2022 22:25.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
fb900eab1c464f27f8ab46cfc80da9a4.